

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

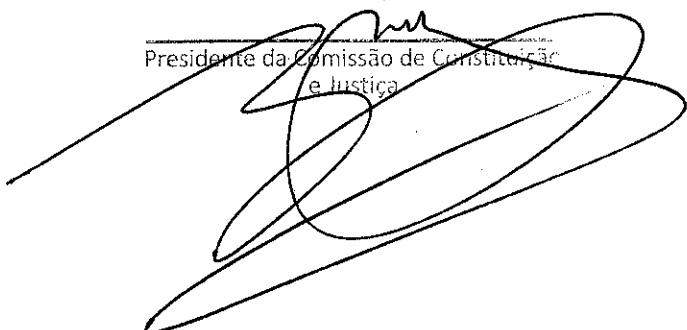
Em 12/00/2023

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Francisco

Leirne
para relatar.

Em 19/06/23


Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça



Assembleia Legislativa do Estado do Piauí
Gabinete do Deputado Estadual **Francisco Limma**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 41 DE JUNHO DE 2023.
PROCESSO AL Nº 31748/23**

**RELATOR: DEPUTADO FRANCISCO LIMMA
AUTOR: DEPUTADO GESSIVALDO ISAIAS**

RELATÓRIO DE VOTO

Foi enviado para a relatoria deste Deputado, o projeto de Decreto Legislativo nº 41 de 06 junho de 2023, de autoria do Senhor Deputado Gessivaldo Isaias, que tem a seguinte ementa: **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO PIAUIENSE AO SR. MAURÍCIO LANDIM BATISTA DA COSTA.”**.

Nascido na cidade de Salvador - BA, em 19 de maio de 1973, teve sua experiência profissional iniciada em 1996 na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), em seguida no Banco do Brasil S/A (1998). Nos anos de 1998 a 1999, exerceu o cargo de Gerente Financeiro na Escola Brasileira de Gerente Administrativo/Financeiro na empresa AGS Engenharia LTDA.

No ano de 2012, mudou-se para Teresina - PI para tomar posse no cargo de Analista Ministerial Processual do Ministério Público do Estado sendo lotado na 44 Promotoria de Justiça, pertencente ao Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa. Ademais, participou do Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado do Piauí - SINDSEMPI, bem como da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do MP/PI - CAD e dos Grupos Regionais de Promotorias Integradas no Acompanhamento da COVID-19 durante o período pandêmico. Atualmente, encontra-se lotado no Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa do MP/PI, realizando seus misteres com afinco e dedicação para colaborar da melhor maneira possível, para as quatro Promotorias de Justiça que o compõe.

Analizando os aspectos constitucionais e legais, observo que a proposição atende aos requisitos do artigo 75 da Constituição do Estado quanto à sua iniciativa, bem como aos requisitos estabelecidos nos artigos 27, V, “g”96, I, 97, 105 e 106 do Regimento Interno desta Casa quanto à legalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Por todo o exposto e reconhecendo a boa intenção do projeto, **minha manifestação é favorável à aprovação do referido projeto.**

II - DO PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, após a discussão e votação da matéria, delibera;

() Pelo **acatamento do voto do relator** () Pela **rejeição do voto do relator**,

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, em Teresina, 20 de junho de 2023.

APROVADO À UNANIMIDADE	
Em	20/06/23
Por	11/15
IL	E DA COMISSÃO DE:
Justiça	

Dep. Francisco Limma/PT
Relator
Av. Mal. Castelo Branco, 201 - Cabral - Teresina/PI (86) 3133-3022
E-mail: gab13limma@gmail.com